



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 135/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E M S CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **M S CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, com sede na AV MANOEL DAS DORES, 961 SALA 01 - CEP: 84300000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.077.447/0001-40**, representada pelo Sr. **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.262.479-73**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 27 de maio de 2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 25.392,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã-PR, 08/05/2024

Murilo Sampaio dos Santos:00426247973
Assinado de forma digital por Murilo Sampaio dos Santos:00426247973
Dados: 2024.05.08 12:36:53 -03'00'

Murilo Sampaio Dos Santos
M S Consultoria Tributária Ltda
Contratado


Deodato Matias
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Joao Maicon Beloti
CPF: 085.932.559-81

Fiscal do Contrato:


Pedro Henrique Mattos Da Silva
CPF: 035.722.989-46



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR
E-mail: prefeituradearapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Quarta-Feira, 08 de Maio de 2024

Edição Nº: 793



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 135/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E M S CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA.

TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818 SSP-PR**, e a Empresa **M S CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, com sede na AV MANOEL DAS DORES, 961 SALA 01 - CEP: 84300000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.077.447/0001-40**, representada pelo Sr. **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.262.479-73**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 27 de maio de 2025, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 25.392,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 08/05/2024

Deodato Matias
Prefeito Municipal
Contratante

Murilo Sampaio Dos Santos
M S Consultoria Tributária Ltda
Contratado

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Joao Maicon Beloti
CPF: 085.932.559-81

Pedro Henrique Mattos Da Silva
CPF: 035.722.989-46



**CONSULTORIA
TRIBUTÁRIA LTDA
CNPJ: 29.077.447/0001-40**

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ - PR

E A EMPRESA M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

As partes contratantes, já qualificadas no instrumento de Contrato N° 135/2023 comum acordo, e em face dos permissivos legais constantes no parágrafo 1º, do art. 57 da lei n° 8.66/93 (Estatuto das Licitações), Vem por meio desta Solicitar o Termo Aditivo de Prazo de 12 (doze) meses do Pregão Eletrônico 35/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRAZO.

A Empresa M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.077.447/0001-40, Município de Tibagi – PR através do Termo Aditivo, tem por objeto o acréscimo do Prazo de 12 (doze) meses do Contrato nº135/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE - SISTEMA INCLUSO TREINAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA-SEFA, PERANTE A SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEAB VISANDO O AUMENTO DO VALOR ADICIONADO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA E RECOLHIMENTO DE RECEITAS REFERENTE A ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR.

Tibagi – PR, 06 de Maio de 2024.

Certos de sua atenção, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Murilo Sampaio dos Santos:00426247973

Assinado de forma digital por Murilo Sampaio dos Santos:00426247973
Dados: 2024.05.06 17:11:03 -03'00'

MURILO SAMPAIO DOS SANTOS

M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

CNPJ: 29.077.447/0001-40

29.077.447/0001-40

MS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA

Rua Coronel Espírito Santo, S/N,
Lado 1019 - Sala, Centro – 84300-000
TIBAGI - PR

Rua Coronel Espírito Santo, S/N, Lado 1019 - Sala, Centro - Tibagi/PR

SITE: msassessoriatributaria.com

☎ 42 99843-1062